

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220273

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-080/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 545/2021

TERMO DE CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA BIOFAR HOSPITALAR LTDA.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº. 12.710.978/0001-26, neste ato representada pela Sra. **EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES**, portadora da cédula de identidade nº 3077306 SSP/PA e CPF Nº 607.708.722-04, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**; e a empresa **BIOFAR HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.056.683/0001-27, com sede na Rua da Providencia – Alameda Esmeraldo nº 5B CEP. 67.130-680 – Coqueiro – Ananindeua/PA, neste ato representada por seu/sua sócio(a) administrador(a), o(a) Sr(a). **MARCIA D' ANTONA ALBUQUERQUE**, portador(a) da cédula de identidade nº 4682144 PC/PA e CPF Nº 844.036.082-72, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/13 e edital do pregão eletrônico em epígrafe, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato Administrativo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente instrumento diz respeito à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do edital;

1.2 As especificações, quantidades, preços unitários e totais contratados seguem abaixo relacionados:

COTA EXCLUSIVA						
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
3.3.90.30.37 - OUTROS MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	DOTAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
47	AVENTAL DE USO HOSPITALAR, NÃO ESTÉRIL, EM SMS, IMPERMEÁVEL, REPELENTE A FLUÍDOS, BARREIRA CONTRA	PACOTE C/ 10	2.135	25	R\$ 14,50	R\$ 362,50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	AGENTES CONTAMINANTES, MANGA CURTA, COM TIRAS PARA FECHAMENTO INTERNO, FECHAMENTO TOTAL E AJUSTE NO PESCOÇO, GRAMATURA MÍNIMA DE 20G, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,30 M, DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE E COM Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS. PCOTE COM 10 UNIDADES. MARCA: MR SAFETY		2.136	25	R\$ 14,50	R\$ 362,50
			2.137	25	R\$ 14,50	R\$ 362,50
			2.127	90	R\$ 14,50	R\$ 1.305,00
48	AVENTAL DE USO HOSPITALAR, NÃO ESTÉRIL, EM SMS, IMPERMEÁVEL, REPELENTE A FLUÍDOS, BARREIRA CONTRA AGENTES CONTAMINANTES, MANGA LONGA, PUNHOS EM MALHA, COM TIRAS PARA FECHAMENTO INTERNO, FECHAMENTO TOTAL E AJUSTE NO PESCOÇO, GRAMATURA MÍNIMA DE 20G, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,30 M, DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE E COM Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS. PACOTE COM 10 UNIDADES. MARCA: MR SAFETY	PACOTE C/ 10	2.135	160	R\$ 10,50	R\$ 1.680,00
			2.136	160	R\$ 10,50	R\$ 1.680,00
			2.137	160	R\$ 10,50	R\$ 1.680,00
			2.127	700	R\$ 10,50	R\$ 7.350,00
60	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, GRADUAÇÃO GRAVADA A CADA 50ML, COM RÓTULO E ALÇA PARA FIXAÇÃO E TRANSPORTE, COM TUBO DE DRENAGEM CONFECIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, FIXADO AO RESERVATÓRIO E COM PINÇA RESISTENTE, DE FÁCIL MANUSEIO E CONECTOR COM TAMPA NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR A PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: BIOBASE	UNIDADE	2.135	160	R\$ 0,50	R\$ 80,00
			2.136	160	R\$ 0,50	R\$ 80,00
			2.137	160	R\$ 0,50	R\$ 80,00
			2.127	160	R\$ 0,50	R\$ 80,00
			2.161	160	R\$ 0,50	R\$ 80,00
95	SERINGA DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, ÊMBOLO DE BORRACHA	UNIDADE	2.135	33.000	R\$ 0,18	R\$ 5.940,00
			2.136	33.000	R\$ 0,18	R\$ 5.940,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	ATÓXICA NA PONTA, BICO LATERAL LUER SLIP, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE PARA 3ML, SEM AGULHA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: MEDIX		2.137	41.000	R\$ 0,18	R\$ 7.380,00
			2.127	16.000	R\$ 0,18	R\$ 2.880,00
171	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL DE INFUSÃO POR GRAVIDADE, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, COM TAMPA PROTETORA NA ENTRADA E SAÍDA, LANCETA TRIFACETADA, PERFURANTE, COM FILTRO DE AR HIDRÓFOTO E BACTERICIDA, ADAPTÁVEL A QUALQUER TIPO DE FRASCO DE SOLUÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS EXTERNAMENTE. MARCA: BIOSANI	UNIDADE	2.135	200	R\$ 3,60	R\$ 720,00
			2.136	200	R\$ 3,60	R\$ 720,00
			2.137	250	R\$ 3,60	R\$ 900,00
173	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL, COM FILTRO DE AR. MARCA: BIOBASE	UNIDADE	2.135	660	R\$ 1,50	R\$ 990,00
			2.136	800	R\$ 1,50	R\$ 1.200,00
			2.137	800	R\$ 1,50	R\$ 1.200,00
			2.127	660	R\$ 1,50	R\$ 990,00
206	INTRACATH – CATETER INTRAVENOSO, MATERIAL TEFLON/VIALON, CALIBRE 16G (AMARELO), APLICAÇÃO PUNÇÃO SUBCLÁVIA, FLEXÍVEL, BAINHA PROTETORA, COM GUIA, USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, USO ADULTO, TIPO RADIOPACO, COR CONECTOR LUER VERDE, EMBALAGEM COM ABERTURA ASSÉPTICA, AGULHA TRIFACETADA E SILICONIZADA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: HEALCATH	UNIDADE	2.135	160	R\$ 0,98	R\$ 156,80
			2.136	160	R\$ 0,98	R\$ 156,80
			2.137	160	R\$ 0,98	R\$ 156,80
208	INTRACATH – CATETER INTRAVENOSO, MATERIAL TEFLON/VIALON, CALIBRE 20G, APLICAÇÃO PUNÇÃO SUBCLÁVIA, FLEXÍVEL, BAINHA PROTETORA, COM GUIA, USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, USO ADULTO, TIPO RADIOPACO, COR CONECTOR LUER ROSA, EMBALAGEM COM ABERTURA ASSÉPTICA, AGULHA TRIFACETADA E SILICONIZADA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: MEDIX	UNIDADE	2.135	50	R\$ 0,98	R\$ 49,00
			2.136	130	R\$ 0,98	R\$ 127,40
			2.137	130	R\$ 0,98	R\$ 127,40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

209	INTRACATH – CATETER INTRAVENOSO, MATERIAL TEFLON/VIALON, CALIBRE 22G, APLICAÇÃO PUNÇÃO SUBCLÁVIA, FLEXÍVEL, BAINHA PROTETORA, COM GUIA, USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, USO ADULTO, TIPO RADIOPACO, COR CONECTOR LUER AZUL, EMBALAGEM COM ABERTURA ASSÉPTICA, AGULHA TRIFACETADA E SILICONIZADA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: MEDIX	UNIDADE	2.135	50	R\$ 0,98	R\$ 49,00
			2.136	120	R\$ 0,98	R\$ 117,60
			2.137	120	R\$ 0,98	R\$ 117,60
210	INTRACATH – CATETER INTRAVENOSO, MATERIAL TEFLON/VIALON, CALIBRE 23G, APLICAÇÃO PUNÇÃO SUBCLÁVIA, FLEXÍVEL, BAINHA PROTETORA, COM GUIA, USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, USO ADULTO, TIPO RADIOPACO, COR CONECTOR LUER AMARELO, EMBALAGEM COM ABERTURA ASSÉPTICA, AGULHA TRIFACETADA E SILICONIZADA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: MEDIX	UNIDADE	2.135	50	R\$ 0,98	R\$ 49,00
			2.136	125	R\$ 0,98	R\$ 122,50
			2.137	125	R\$ 0,98	R\$ 122,50
233	SONDA CATETER NASAL OXIGÊNIO Nº 10, ESTÉRIL E ATÓXICA, CONSTITUÍDO DE UM TUBO DE PVC CRISTAL NO COMPRIMENTO DE 34CM, UMA DAS EXTREMIDADES DO TUBO DEVERÁ SER FECHADA E POSSUIR 3 FUROS, E NA OUTRA EXTREMIDADE DEVERÁ TER UM CONECTOR CONSTITUÍDO DE PVC CREPE, OS FUROS DAS SONDAS DE NR 04 A NR 12 SÃO VAZADOS, O PRODUTO DEVERÁ SER ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO EM BLÍSTER DE PAPEL GRAU CIRURGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: BIOSANI	UNIDADE	2.135	83	R\$ 0,65	R\$ 53,95
			2.136	208	R\$ 0,65	R\$ 135,20
			2.137	208	R\$ 0,65	R\$ 135,20
234	SONDA CATETER NASAL OXIGÊNIO Nº 12, ESTÉRIL E ATÓXICA, CONSTITUÍDO DE UM TUBO DE PVC CRISTAL NO COMPRIMENTO DE 34CM, UMA DAS EXTREMIDADES DO TUBO DEVERÁ SER FECHADA E POSSUIR 3 FUROS, E NA OUTRA EXTREMIDADE DEVERÁ TER UM CONECTOR CONSTITUÍDO DE PVC CREPE, OS FUROS DAS SONDAS DE NR 04 A NR 12 SÃO VAZADOS, O PRODUTO DEVERÁ	UNIDADE	2.135	83	R\$ 0,69	R\$ 57,27
			2.136	208	R\$ 0,69	R\$ 143,52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	SER ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO EM BLÍSTER DE PAPEL GRAU CIRURGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: BIOSANI		2.137	208	R\$ 0,69	R\$ 143,52
235	SONDA CATETER NASAL OXIGÊNIO Nº 14, ESTÉRIL E ATÓXICA, CONSTITUÍDO DE UM TUBO DE PVC CRISTAL NO COMPRIMENTO DE 34CM, UMA DAS EXTREMIDADES DO TUBO DEVERÁ SER FECHADA E POSSUIR 3 FUROS, E NA OUTRA EXTREMIDADE DEVERÁ TER UM CONECTOR CONSTITUÍDO DE PVC CREPE. OS FUROS DAS SONDAS DE NR 04 A NR 12 É VAZADA, O PRODUTO DEVERÁ SER ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO EM BLÍSTER DE PAPEL GRAU CIRURGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: BIOSANI	UNIDADE	2.135	83	R\$ 0,70	R\$ 58,10
			2.136	208	R\$ 0,70	R\$ 145,60
			2.137	208	R\$ 0,70	R\$ 145,60
236	SONDA CATETER NASAL OXIGÊNIO Nº 6, ESTÉRIL E ATÓXICA, CONSTITUÍDO DE UM TUBO DE PVC CRISTAL NO COMPRIMENTO DE 34CM. UMA DAS EXTREMIDADES DO TUBO DEVERÁ SER FECHADA E POSSUIR 3 FUROS, E NA OUTRA EXTREMIDADE DEVERÁ TER UM CONECTOR CONSTITUÍDO DE PVC CREPE. OS FUROS DAS SONDAS DE NR 04 A NR 12 SÃO VAZADOS. O PRODUTO DEVERÁ SER ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO EM BLÍSTER DE PAPEL GRAU CIRURGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: BIOSANI	UNIDADE	2.135	83	R\$ 0,70	R\$ 58,10
			2.136	125	R\$ 0,70	R\$ 87,50
			2.137	125	R\$ 0,70	R\$ 87,50
237	SONDA CATETER NASAL OXIGÊNIO Nº 8, ESTÉRIL E ATÓXICA, CONSTITUÍDO DE UM TUBO DE PVC CRISTAL NO COMPRIMENTO DE 34CM, UMA DAS EXTREMIDADES DO TUBO DEVERÁ SER FECHADA E POSSUIR 3 FUROS, E NA OUTRA EXTREMIDADE DEVERÁ TER UM CONECTOR CONSTITUÍDO DE PVC CREPE, OS FUROS DAS SONDAS DE NR 04 A NR 12 SÃO VAZADOS, O PRODUTO DEVERÁ SER ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO EM BLÍSTER DE PAPEL GRAU CIRURGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: BIOSANI	UNIDADE	2.135	83	R\$ 0,63	R\$ 52,29
			2.136	208	R\$ 0,63	R\$ 131,04
			2.137	208	R\$ 0,63	R\$ 131,04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

238	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04, UM ORIFÍCIO CENTRAL NA PORÇÃO PROXIMAL, DOIS ORIFÍCIOS INTERCALADOS EM LADOS OPOSTOS, COMPATÍVEIS COM A NUMERAÇÃO, ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO VISCOSA E FLUÍDOS, ATRAUMÁTICA, TRANSPARENTE, EM MATERIAL ATÓXICO, ISENTA DE IMPUREZAS, MALEÁVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: BIOSANI	UNIDADE	2.135	166	R\$ 0,64	R\$ 106,24
			2.136	166	R\$ 0,64	R\$ 106,24
			2.137	166	R\$ 0,64	R\$ 106,24
240	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, UM ORIFÍCIO CENTRAL NA PORÇÃO PROXIMAL, DOIS ORIFÍCIOS INTERCALADOS EM LADOS OPOSTOS, COMPATÍVEIS COM A NUMERAÇÃO, ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO VISCOSA E FLUÍDOS, ATRAUMÁTICA, TRANSPARENTE, EM MATERIAL ATÓXICO, ISENTA DE IMPUREZAS, MALEÁVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: BIOSANI	UNIDADE	2.135	208	R\$ 0,64	R\$ 133,12
			2.136	208	R\$ 0,64	R\$ 133,12
			2.137	250	R\$ 0,64	R\$ 160,00
241	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, UM ORIFÍCIO CENTRAL NA PORÇÃO PROXIMAL, DOIS ORIFÍCIOS INTERCALADOS EM LADOS OPOSTOS, COMPATÍVEIS COM A NUMERAÇÃO, ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO VISCOSA E FLUÍDOS, ATRAUMÁTICA, TRANSPARENTE, EM MATERIAL ATÓXICO, ISENTA DE IMPUREZAS, MALEÁVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: BIOSANI	UNIDADE	2.135	275	R\$ 0,70	R\$ 192,50
			2.136	275	R\$ 0,70	R\$ 192,50
			2.137	283	R\$ 0,70	R\$ 198,10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

242	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, UM ORIFÍCIO CENTRAL NA PORÇÃO PROXIMAL, DOIS ORIFÍCIOS INTERCALADOS EM LADOS OPOSTOS, COMPATÍVEIS COM A NUMERAÇÃO, ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO VISCOSA E FLUÍDOS, ATRAUMÁTICA, TRANSPARENTE, EM MATERIAL ATÓXICO, ISENTA DE IMPUREZAS, MALEÁVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: BIOSANI	UNIDADE	2.135	330	R\$ 0,75	R\$ 247,50
			2.136	330	R\$ 0,75	R\$ 247,50
			2.137	330	R\$ 0,75	R\$ 247,50
243	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, UM ORIFÍCIO CENTRAL NA PORÇÃO PROXIMAL, DOIS ORIFÍCIOS INTERCALADOS EM LADOS OPOSTOS, COMPATÍVEIS COM A NUMERAÇÃO, ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO VISCOSA E FLUÍDOS, ATRAUMÁTICA, TRANSPARENTE, EM MATERIAL ATÓXICO, ISENTA DE IMPUREZAS, MALEÁVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: BIOSANI	UNIDADE	2.135	250	R\$ 0,78	R\$ 195,00
			2.136	250	R\$ 0,78	R\$ 195,00
			2.137	160	R\$ 0,78	R\$ 124,80
244	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16, UM ORIFÍCIO CENTRAL NA PORÇÃO PROXIMAL, DOIS ORIFÍCIOS INTERCALADOS EM LADOS OPOSTOS, COMPATÍVEIS COM A NUMERAÇÃO, ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO VISCOSA E FLUÍDOS, ATRAUMÁTICA, TRANSPARENTE, EM MATERIAL ATÓXICO, ISENTA DE IMPUREZAS, MALEÁVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: BIOSANI	UNIDADE	2.135	250	R\$ 1,00	R\$ 250,00
			2.136	290	R\$ 1,00	R\$ 290,00
			2.137	290	R\$ 1,00	R\$ 290,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

245	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18, UM ORIFÍCIO CENTRAL NA PORÇÃO PROXIMAL, DOIS ORIFÍCIOS INTERCALADOS EM LADOS OPOSTOS, COMPATÍVEIS COM A NUMERAÇÃO, ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO VISCOSA E FLUÍDOS, ATRAUMÁTICA, TRANSPARENTE, EM MATERIAL ATÓXICO, ISENTA DE IMPUREZAS, MALEÁVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: BIOSANI	UNIDADE	2.135	250	R\$ 0,90	R\$ 225,00
			2.136	290	R\$ 0,90	R\$ 261,00
			2.137	290	R\$ 0,90	R\$ 261,00
289	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE DISTAL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: BIOSANI	UNIDADE	2.135	83	R\$ 0,90	R\$ 74,70
			2.136	125	R\$ 0,90	R\$ 112,50
			2.137	125	R\$ 0,90	R\$ 112,50
290	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE DISTAL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: BIOSANI	UNIDADE	2.135	16	R\$ 0,98	R\$ 15,68
			2.136	32	R\$ 0,98	R\$ 31,36
			2.137	32	R\$ 0,98	R\$ 31,36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

291	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE DISTAL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: BIOSANI	UNIDADE	2.135	166	R\$ 0,98	R\$ 162,68
			2.136	416	R\$ 0,98	R\$ 407,68
			2.137	416	R\$ 0,98	R\$ 407,68
293	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE DISTAL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: BIOSANI	UNIDADE	2.135	33	R\$ 1,13	R\$ 37,29
			2.136	66	R\$ 1,13	R\$ 74,58
			2.137	66	R\$ 1,13	R\$ 74,58
294	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE DISTAL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: BIOSANI	UNIDADE	2.135	33	R\$ 1,40	R\$ 46,20
			2.136	66	R\$ 1,40	R\$ 92,40
			2.137	66	R\$ 1,40	R\$ 92,40
295	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS	UNIDADE	2.135	33	R\$ 1,45	R\$ 47,85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	LATERAIS NA EXTREMIDADE DISTAL, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: BIOSANI		2.136	66	R\$ 1,45	R\$ 95,70
			2.137	66	R\$ 1,45	R\$ 95,70
297	SONDA RETAL Nº 10, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, CONECTOR DE USO UNIVERSAL, COM DOIS FUROS NAS LATERAIS. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: BIOSANI	UNIDADE	2.135	83	R\$ 0,65	R\$ 53,95
			2.136	250	R\$ 0,65	R\$ 162,50
			2.137	250	R\$ 0,65	R\$ 162,50
298	SONDA RETAL Nº 12, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, CONECTOR DE USO UNIVERSAL, COM DOIS FUROS NAS LATERAIS. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: BIOSANI	UNIDADE	2.135	83	R\$ 0,66	R\$ 54,78
			2.136	250	R\$ 0,66	R\$ 165,00
			2.137	250	R\$ 0,66	R\$ 165,00
299	SONDA RETAL Nº 14, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, CONECTOR DE USO UNIVERSAL, COM DOIS FUROS NAS LATERAIS. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: BIOSANI	UNIDADE	2.135	83	R\$ 0,68	R\$ 56,44
			2.136	250	R\$ 0,68	R\$ 170,00
			2.137	250	R\$ 0,68	R\$ 170,00
300	SONDA URETRAL Nº 04 (SONDA DE ALÍVIO), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL, ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE COMPRIMENTO, 2 FUROS. EMBALAGEM	UNIDADE	2.135	166	R\$ 0,56	R\$ 92,96
			2.136	330	R\$ 0,56	R\$ 184,80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: BIOSANI		2.137	330	R\$ 0,56	R\$ 184,80
301	SONDA URETRAL Nº 06 (SONDA DE ALÍVIO), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL, ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE COMPRIMENTO, 2 FUROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: BIOSANI	UNIDADE	2.135	166	R\$ 0,58	R\$ 96,28
			2.136	330	R\$ 0,58	R\$ 191,40
			2.137	330	R\$ 0,58	R\$ 191,40
302	SONDA URETRAL Nº 08 (SONDA DE ALÍVIO), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL, ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE COMPRIMENTO, 2 FUROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: BIOSANI	UNIDADE	2.135	500	R\$ 0,59	R\$ 295,00
			2.136	580	R\$ 0,59	R\$ 342,20
			2.137	580	R\$ 0,59	R\$ 342,20
303	SONDA URETRAL Nº 10 (SONDA DE ALÍVIO), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL, ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE COMPRIMENTO, 2 FUROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO	UNIDADE	2.135	660	R\$ 0,62	R\$ 409,20
			2.136	910	R\$ 0,62	R\$ 564,20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: BIOSANI		2.137	910	R\$ 0,62	R\$ 564,20
304	SONDA URETRAL Nº 12 (SONDA DE ALÍVIO) (VERDE - EMBRAME), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL, ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE COMPRIMENTO, 2 FUROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: BIOSANI	UNIDADE	2.135	5.000	R\$ 0,62	R\$ 3.100,00
			2.136	5.000	R\$ 0,62	R\$ 3.100,00
			2.137	5.000	R\$ 0,62	R\$ 3.100,00
305	SONDA URETRAL Nº 14 (SONDA DE ALÍVIO), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL, ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE COMPRIMENTO, 2 FUROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: BIOSANI	UNIDADE	2.135	330	R\$ 0,65	R\$ 214,50
			2.136	660	R\$ 0,65	R\$ 429,00
			2.137	660	R\$ 0,65	R\$ 429,00
306	SONDA URETRAL Nº 16 (SONDA DE ALÍVIO), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, CONTENDO CONECTOR UNIVERSAL, ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE COMPRIMENTO, 2 FUROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO	UNIDADE	2.135	83	R\$ 0,71	R\$ 58,93
			2.136	125	R\$ 0,71	R\$ 88,75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: BIOSANI		2.137	125	R\$ 0,71	R\$ 88,75
3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO						
342	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO GRANDE, PESO DE 70 A 90KG, CINTURA DE 100 A 150CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS , INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPER ABSORVENTE, CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPER ABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TEROPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, COM Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. MARCA: BIG CONFORTO	UNIDADE	2.135	250	R\$ 1,69	R\$ 422,50
			2.136	500	R\$ 1,69	R\$ 845,00
			2.137	500	R\$ 1,69	R\$ 845,00
343	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA GRANDE, PESO ACIMA DE 90KG, CINTURA ACIMA DE 150CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS , INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPER ABSORVENTE, CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPER ABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TEROPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, COM Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. MARCA: BIG CONFORTO	UNIDADE	2.135	250	R\$ 1,94	R\$ 485,00
			2.136	290	R\$ 1,94	R\$ 562,60
			2.137	290	R\$ 1,94	R\$ 562,60
344	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO MÉDIO, PESO DE 40 A 70KG, CINTURA DE 80 A 125CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS , INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPER	UNIDADE	2.135	250	R\$ 1,69	R\$ 422,50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ABSORVENTE, CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPER ABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TEROPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, COM Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. MARCA: BIG CONFORTO	2.136	290	R\$ 1,69	R\$ 490,10
	2.137	290	R\$ 1,69	R\$ 490,10
TOTAL GERAL				R\$ 73.488,67

1.3 Este Termo de Contrato vincula-se ao ato convocatório do pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição;

1.4 A entrega dos produtos poderá ocorrer de forma parcelada, de acordo com as demandas da CONTRATANTE;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 A vigência do presente Termo de Contrato está vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93, ou seja, se inicia na data de sua assinatura e termina em 31 de dezembro de 2022;

2.2 A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011;

2.3 Excepcionalmente a vigência do contrato poderá ser prorrogada, para fins de entrega dos insumos, desde que observadas as hipóteses do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$ 73.488,67(setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos)**;

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2022, de acordo com a classificação abaixo.

10-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1015-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0051.2.127-Manter as Equipes de Saúde da Família - ESF

10.302.0052.2.135-Manutenção do Hospital e Maternidade Dr. Afonso Neves.

10.302.0052.2.136-Manutenção do Hospital Wandick Gutierrez

10.302.0052.2.137-Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA BARCARENA.

10.303.0053.2.161-Manutenção da Assistência farmacêutica

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.22-MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

3.3.90.30.37-OUTROS MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR

- 4.2 Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega do objetos e o “atesto” do servidor competente na nota fiscal apresentada, através de transferência bancária, em conta corrente de titularidade da empresa CONTRATADA;
- 5.2 Os dados da conta bancária da CONTRATADA devem vir informados na respectiva Notas Fiscal;
- 5.2.1 Caso haja alteração na conta corrente, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE os novos dados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da emissão da nota fiscal;
- 5.3 Caso a conferência detecte algum vício nos produtos fornecidos e/ou na nota fiscal, a CONTRATADA deverá corrigir o problema, reabrindo-se, se for necessário, o prazo para pagamento.
- 5.4 Será considerada como data de pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária;
- 5.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 5.5.1 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 5.6 A CONTRATADA fica obrigada a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dos produtos poderá ocorrer de forma parcelada, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE;
- 5.7 O atraso no pagamento à CONTRATADA sujeita o Município de Barcarena ao pagamento de multa de 1% (um por cento) e de mora diária pelo período em atraso de 0,1% (um décimo por cento), ambas sobre o valor total da fatura;
- 5.8 O desconto, por eventuais antecipações de pagamentos em relação ao limite do prazo de pagamento, é de 0,1% (um décimo por cento) do valor antecipado, por dia;
- 5.9 A CONTRATANTE pode exigir da CONTRATADA, a cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais, trabalhistas e comerciais;
- 5.10 Quaisquer outras circunstâncias relativas à pagamento se encontram definidas no edital da licitação e/ou no seu respectivo Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E DEMAIS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 6.1 O preço contratado poderá sofrer reajuste e alterações apenas nas hipóteses estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93, conforme disposto no art. 13, §3º do Decreto nº 7.892/13;
- 6.1.1 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.1.1.1 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.1.2 Os preços poderão ser reajustados, anualmente, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que é o índice oficial do Governo Federal, com data base na data de apresentação da proposta;
- 6.1.3 Fica assegurado à CONTRATADA o direito de solicitar formalmente o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, sendo imprescindível a juntada de documentações hábeis a demonstrar suas alegações, sob pena de restar indeferido o pedido, haja vista se tratar de uma situação excepcionalíssima, que necessita do preenchimento rigoroso dos requisitos estabelecidos no art. 65, inc. I, alínea “d” da Lei 8.666/93;
- 6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13;
- 6.3 Somente será possível a realização de aditivo contratual e/ou apostilamento quando solicitado dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.4 As alterações contratuais somente ocorrerão após a emissão de parecer jurídico favorável da Procuradoria Geral do Município e autorização da CONTRATANTE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS OBJETOS

8.1 Os objetos serão fornecidos de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, observados os quantitativos e as especificações mencionados na respectiva Ordem de Compra;

8.2 Os produtos deverão ser entregues nos seguintes locais:

8.3 Secretaria Municipal de Saúde, Almoxarifado Central da Secretaria de Saúde, localizado na Travessa da Matriz, nº 1301, Centro, Barcarena/PA;

8.4 O prazo de entrega do objeto da licitação será de até 20 (vinte) dias, ininterruptos, a contar da data de recebimento do pedido, através de Ordem de Compras emitida pela Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde.

8.4.1 As entregas dos materiais para Secretaria Municipal de Saúde, deverão ser realizadas entre os dias de segunda a sexta feira, entre os horários de 08h00min às 17h00min, e em dias úteis.

8.5 Os materiais a serem entregues, deverão ter validade mínima de 01 (um) ano, a contar da data de entrega realizada para a Secretaria Municipal de Saúde.

8.6 Os produtos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da entrega. Se após o recebimento provisório constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, as suas expensas, o produto recusado ou complementar p produto faltante.

8.6.1 Produtos que apresentarem desconformidade deverão ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sem quaisquer ônus para as Secretarias Municipais de Barcarena.

8.6.2 Os produtos em questão serão recebidos e conferidos pelo responsável do Setor onde os mesmos serão entregues, conforme indicado em Ordem de Compras.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.6.3 Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

8.7 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

8.7.1 Os materiais deverão apresentar as características constantes (especificação/descrição dos materiais) a seguir previstos:

8.7.1.1 Possuir descrição técnica, em conformidade com a legislação em vigor e com as especificações constantes nos itens objeto deste Contrato.

8.7.1.2 Possuir certificado de registro do produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

8.7.1.3 Possuir qualidade físico-química e deverá estar de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária.

8.7.1.4 Os produtos deverão ser de primeira qualidade, 100% novos, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

8.7.1.5 Os materiais entregues deverão estar acondicionados nas embalagens originais e que estejam na linha de produção atual do fabricante, e em perfeitas condições de uso, lacradas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, nº do lote e prazo de validade.

8.7.1.6 Os materiais devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde.

8.7.1.7 O número do(s) lote(s) deverá estar especificado(s) na Nota Fiscal/Fatura por quantidade de cada item/produto entregue.

8.7.2 A CONTRATADA irá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

8.8 A CONTRATADA deverá fornecer os produtos por meio de profissionais capacitados e em número suficiente, para que possa atender as demandas de solicitações em tempo hábil, sem que haja interrupção do fornecimento já em execução;

8.8.1 A CONTRATADA responderá por todos os ônus referentes à pagamento

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

de salários do pessoal nele empregado, assim como os demais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato;

8.8.2 A CONTRATADA responderá civil e penalmente por quaisquer danos, de qualquer natureza, que seus empregados, terceiros ou a própria CONTRATADA venha sofrer durante o fornecimento dos produtos e/ou em razão dele, consoante art. 12 e ss. do Código de Defesa do Consumidor;

8.9 A CONTRATADA fica obrigada a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por produtos, haja vista que o fornecimento poderá ocorrer de forma parcelada;

8.10 A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela CONTRATANTE, especificado na cláusula nona deste contrato;

8.11 A existência de fiscalização por parte da CONTRATANTE não elide, tampouco diminui a responsabilidade da CONTRATADA;

8.11.1 O servidor designado para fiscalizar pode rejeitar no todo ou em parte os produtos que não estejam de acordo com as exigências especificadas neste instrumento contratual e/ou termo de referência do edital;

8.11.2 O servidor poderá, ainda, conceder prazo para correção das inconsistências;

8.12 As quantidades indicadas na planilha de referência do edital são meramente estimativas, razão pela qual a CONTRATANTE pode solicitar a entrega parcial dos produtos, não cabendo qualquer tipo de reivindicação por parte da CONTRATADA;

8.13 Outras situações relativas à entrega e recebimento dos produtos se encontram definidas no item 7 do Termo de Referência - Anexo I do edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da execução do presente contrato será realizada pelo servidor da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo designado:

Nome do servidor responsável: **Thaise de Paula Maciel de Araújo**

Cargo/função: Fiscal de Contratos

Portaria nº: **007/2021 – GAB/SEMUSB**

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Para efeito das obrigações assumidas pela CONTRATADA, fica fazendo parte integrante do presente Instrumento contratual, independentemente de transcrição, o edital da licitação, mormente as disposições exaradas no item 12 do seu termo de referência;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.1.1 O presente contrato deverá ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da Empresa através de certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio Presencial do fornecedor titular responsável pelo certificado.

10.1.1.1 O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente;

10.2 A CONTRATADA fica obrigada a efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhados da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.3 A CONTRATADA deverá arcar com todos os ônus necessários ao completa e perfeito fornecimento dos produtos, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, bem com quaisquer outras despesas a eles inerentes, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;

10.4 A CONTRATADA deve aceitar, sem qualquer empecilho, a fiscalização da execução do contrato;

10.5 A CONTRATADA fica obrigada a fornecer os produtos da respectiva marca e fórmula ofertados em sua proposta;

10.5.1 Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituída a marca cotada do produto por outro de qualidade igual ou superior e de mesma fórmula.

10.6 A CONTRATADA fica obrigada a substituir os produtos que não atenderem as especificações do edital;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Para efeito das obrigações assumidas pela CONTRATANTE, fica fazendo parte integrante do presente Instrumento contratual, independentemente de transcrição, o edital da licitação, mormente as disposições exaradas no item 11 do seu termo de referência;

11.2 A CONTRATANTE deve dar a aceitação no caso dos produtos atenderem adequadamente as especificações deste Termo de Referência;

11.3 A CONTRATANTE deve pagar a fatura da CONTRATADA no prazo e condições estabelecidas no edital de licitação;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.4 A CONTRATANTE deve fiscalizar o bom andamento das entregas pela CONTRATADA, notificando-a, imediatamente e por escrito, por quaisquer problemas ou irregularidades encontradas em seu decorrer.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 As sanções referentes à má execução do presente contrato são aquelas previstas no item 23 do edital da licitação, em a estrita observância das determinações contidas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1 O presente contrato poderá ser rescindido:

13.1.1 Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, e com as consequências indicadas no art. 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das respectivas penalidades estabelecidas no 87 da supracitada legislação;

13.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

13.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/93.

13.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3 Indenizações e multas;

13.5 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados por esta nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e; haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato, razão pela qual não causa de rescisão contratual.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1 É vedado à CONTRATADA:

14.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

14.1.3 A subcontratação total do objeto deste contrato, assim como a parcial, exceto, neste último caso, em se tratando de cisão, fusão ou incorporação;

14.1.4 A sub-rogação do contrato, em qualquer hipótese.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1 Os casos omissos no presente contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis;

15.2 De forma subsidiária, a CONTRATANTE também pode se utilizar das regras previstas nas normas e princípios gerais dos contratos, bem como na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial e, se achar necessário, em jornal de grande circulação no Estado do Pará, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser solucionados através de conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES
CONTRATANTE

BIOFAR HOSPITALAR LTDA
MARCIA D'ANTONA ALBUQUERQUE
CONTRATADA